



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2023

INSTITUI O "DIA DA SOLIDARIEDADE" NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Solidariedade" no município de Campina Grande, PB, com o objetivo de promover a mobilização da população em prol do terceiro setor e incentivar ações solidárias.

§ 1º O "Dia Municipal da Solidariedade" será celebrado anualmente no mês de julho, com a escolha do dia 30, data oficialmente instituída no calendário da ONU (Organização das Nações Unidas) como o Dia Internacional da Amizade, reforçando a importância de cultivar relações solidárias e cooperativas em nossa comunidade.

§ 2º No "Dia Municipal da Solidariedade" serão realizadas atividades voltadas para a capacitação da população, fortalecimento de entidades sociais, além de atividades voltadas para a mobilização da população em ações de voluntariado, doações, capacitações e demais iniciativas solidárias.

§ 3º O "Dia da Solidariedade" poderá integrar campanhas de arrecadação, ações de voluntariado, capacitações, e demais atividades que promovam a solidariedade e a cooperação entre os cidadãos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a coordenar e promover eventos e campanhas com o objetivo de celebrar o "Dia da Solidariedade", estabelecendo parcerias estratégicas com entidades sociais, empresas e a comunidade em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de dezembro de 2023.

JOSE MARINALDO CARDOSO

Vereador Presidente da CMC



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende criar o "Dia Municipal da Solidariedade", e tem como objetivo principal promover a mobilização da população em prol do terceiro setor e estimular a realização de ações solidárias. A escolha do dia 30 de julho, coincidindo com o Dia Internacional da Amizade, data celebrada pela Organização das Nações (ONU), reforça a intenção de consolidar a data como um momento especial para fomentar relações solidárias e de cooperação entre os cidadãos.

Dessa forma, a presente proposta visa criar um marco importante no calendário municipal, destacando e fortalecendo a solidariedade como um valor essencial na construção de uma sociedade mais justa e colaborativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 19 de dezembro de 2023.

O Autor.